

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Concorrência 002/2018

No **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, publicado no DOM nº 7108, de 08 de maio de 2018, e na mesma data, nos Jornais Tribuna da Bahia, Estado de São Paulo, Folha de São Paulo e Correio da Bahia,

No Item 7.1

Onde se lê:

Os LICITANTES que necessitarem de informações adicionais e esclarecimentos complementares relativamente ao presente EDITAL deverão fazê-lo por escrito no Setor de Protocolo da SEMOP, situado à Av. Cardeal Brandão Vilela (Mata Escura) s/n, no horário de 08:00 às 16:00 hs. Os pedidos devem ser protocolados, no máximo, até 20 (vinte) dias úteis antes da data final fixada neste EDITAL para o recebimento dos envelopes, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Leia-se:

Os LICITANTES que necessitarem de informações adicionais e esclarecimentos complementares relativamente ao presente EDITAL deverão fazê-lo por escrito no Setor de Protocolo da SEMOP, situado à Av. Cardeal Brandão Vilela (Mata Escura) s/n, no horário de 08:00 às 16:00 hs, ou por meio eletrônico, para os e-mail atendimento_cosel@salvador.ba.gov.br e consultalimpurb@salvador.ba.gov.br. Os pedidos devem ser protocolados, no máximo, até 8 (oito) dias úteis antes da data final fixada neste EDITAL para o recebimento dos envelopes, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

No Item 7.1.2

Onde se lê:

Os esclarecimentos das consultas e informações formuladas, bem como os pedidos de informações e esclarecimentos complementares, serão respondidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO em até 10 (dez) dias úteis antes à data final fixada neste EDITAL para o recebimento dos envelopes.

Leia-se:

Os esclarecimentos das consultas e informações formuladas, bem como os pedidos de informações e esclarecimentos complementares, serão respondidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO em até 05 (cinco) dias úteis antes à data final fixada neste EDITAL para o recebimento dos envelopes.

No Item 10.6.7

Onde se lê

10.6.7 No caso de consórcio, os documentos relativos à qualificação técnica deverão ser entregues pelo consórcio, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado para se atender às exigências previstas acima.

10.6.7.1 Cada Empresa Consorciada deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de qualificação técnica.

Leia-se:

10.6.7 No caso de consórcio, os documentos relativos à qualificação técnica deverão ser entregues pelo consórcio, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado para se atender às exigências previstas acima.

10.6.7.1 Cada Empresa Consorciada deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de qualificação técnica, conforme item 6.1.7.

B – TERMO DE REFERÊNCIA

No Item 8.11. – LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS

Onde se lê:

Equipe básica de referência:

- Equipe composta por 06 (seis) agentes de limpeza;
- 01 Micro trator com carreta reboque para transportar os resíduos ensacados, dotado de sistema de rastreamento via GPS;
- 01 operador de trator;
- 02 (dois) coletores a cada trator;
- 01 (um) encarregado por LOTE;
- 01 (um) líder a cada equipe.

Leia-se:

Equipe básica:

- Cada equipe deverá ser composta por 06 (seis) agentes;
- 1 (um) líder por cada equipe;
- 1 (um) trator para cada 03 (três) equipes diurnas do LOTE 1;
- 1 (um) trator para duas equipes noturnas do LOTE 1;

- 1 (um) trator para cada 02 (duas) equipes diurnas no LOTE 2.
- Cada trator com 2 (dois) coletores;

No Item 8.15.1 - Equipes de Serviços Complementares TIPO 1:

Onde se lê:

Equipe básica:

- 1 (um) motorista;
- 25 (vinte e cinco) agentes de limpeza, sendo 10 (dez) trabalhando com o equipamento roçadeira;
- 1 (um) fiscal;
- 01 (um) caminhão com carroceria de 7 m;
- 01 (um) ônibus ou micro-ônibus;
- 02 (dois) motoristas;

Leia-se:

Equipe básica:

- 25 (vinte e cinco) agentes de limpeza, sendo 10 (dez) trabalhando com o equipamento roçadeira;
- 1 (um) fiscal;
- 01 (um) caminhão com carroceria de 7 m;
- 10 roçadeiras costais;
- 01 (um) ônibus ou micro-ônibus;
- 02 (dois) motoristas (ônibus e caminhão);

No Item 8.19, Operação e Manutenção de Ecopontos, 3º parágrafo:

Onde se lê:

O CONTRATANTE passará para as LICITANTES VENCEDORAS as instalações de 16 (dezesseis) novos Ecopontos, sendo oito em cada LOTE. Estas infraestruturas de manejo de resíduos sólidos são constituídas de uma edificação (guarita, escritório e sanitário de 60 m², totalmente cercada e com piso externo em concreto, quatro baias para recicláveis, uma baia para volumosos, uma caixa de 30m³ para acondicionamento de podas e de quatro caixas de 5m³ para armazenamento de resíduos da construção civil.

Leia-se:

O CONTRATANTE passará para as LICITANTES VENCEDORAS as instalações de 16 (dezesseis) novos Ecopontos, sendo oito em cada LOTE, **além da unidade existente no Lote 1 (Itaigara)**. Estas infraestruturas de manejo de resíduos sólidos são constituídas de uma edificação (guarita, escritório e sanitário de 60 m², totalmente cercada e com piso externo em concreto, quatro baias para recicláveis, uma baia para volumosos, uma caixa de 30m³ para acondicionamento de podas e de quatro caixas de 5m³ para armazenamento de resíduos da construção civil.

No item 8.19, Operação e Manutenção de Ecopontos, na equipe básica de referência.

Onde se lê:

Equipe básica de referência:

- 01 (um) funcionário administrativo para cada ecoponto;
- 04 (quatro) caixas, com capacidade até 5m³, para cada ECOPONTO;
- 01 (um) agentes de limpeza para cada ECOPONTO;
- 01 (uma) caixa com capacidade para 30m³.

Leia-se:

Equipe básica de referência:

- 01 (um) funcionário administrativo para cada ecoponto;
- 04 (quatro) caixas, com capacidade até 5m³, para cada ECOPONTO;
- **02 (dois) agentes de limpeza para cada ECOPONTO;**
- 01 (uma) caixa com capacidade para 30m³.

No Item 8.20, Implantação, Operação e Manutenção de Pontos Limpos, 2º parágrafo.

Onde se lê:

Nestes Pontos Limpos (Anexo 2) deverão ser instaladas caixas de 5m³, com tampa e/ou compactêineres para confinamento dos resíduos domiciliares e caixa de 5m³ para resíduos da construção civil, das áreas de difícil acesso, em locais indicados e disponibilizados pelo CONTRATANTE. Para efeito de amortização deste investimento, as LICITANTES deverão considerar o prazo médio de 04 (quatro) anos.

Leia-se:

Nestes Pontos Limpos (Anexo 2) deverão ser instaladas caixas de 5m³, com tampa e/ou compactêineres para confinamento dos resíduos domiciliares e caixa de 5m³ para resíduos da construção civil, das áreas de difícil acesso, em locais indicados e disponibilizados pelo CONTRATANTE. Para efeito de amortização deste investimento, as LICITANTES deverão considerar o prazo de 12 (doze) meses.

C – ORÇAMENTO REFERÊNCIA

Esclarecimentos quanto aos pontos limpos.

Serão implantados 15 pontos limpos no 1º ano de contrato. No 2º ano de contrato estes 15 pontos limpos serão remunerados apenas pela sua operação, ou seja, descontado as amortizações, conforme composição de preço apresentada pela CONTRATANTE para este serviço.

As demais 15 unidades a serem implantadas no 2º ano a remuneração será referente a amortização e operação.

Salvador, 18 de maio de 2018

Elna Amorim
Presidente da Comissão Especial de Licitação